



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 94, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes nos autos nº 1020960-47.2018.4.01.3400;

Inquérito policial. Apuração da prática do crime de falsidade documental. Servidora da Câmara dos Deputados assinou folha de ponto como se fosse outra servidora, a pedido desta. Promoção de arquivamento com base no princípio da insignificância. Discordância do magistrado;

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 1198/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em que decidiu pelo prosseguimento da persecução penal, nos termos da decisão do Juízo Federal;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a esta signatária para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do [Código de Processo Penal](#), quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular do PRDF - 1º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para officiar nos autos nº 1020960-47.2018.4.01.3400.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procuradora-Chefe